



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.806 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura e Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.627 de 17 de novembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1103 OBRAS E INSTALAÇÕES	440.000,00
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
3.1.90.16.00.00.1101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	5.000,00
PESSOAL CIVIL	
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1009. Restaurar Lago Municipal	
4.4.90.51.00.00.1504 OBRAS E INSTALAÇÕES	92.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação das Fontes: 1103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb no valor de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais); e Fonte 1504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias no valor de **R\$ 92.000,00** (noventa e dois mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
3.1.90.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	200.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
